



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMG

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 - Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 - SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

EMPRESA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 9.019.892 SDS/PE e CPF N.º 107.178.604-00.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 479/2023-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, da Secretaria Municipal de Educação, datado do dia 26 de dezembro de 2023, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico inseridos nos autos expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pela **Arquiteta e Urbanista**, Havelin Thayse Paulino Macário de Holanda - **CAU-PE A 2850907**, datado de 04 de dezembro de 2023, inclusa nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de realizar o acréscimo de serviços/valores, levando em consideração que esta obra possui o padrão FNDE, foi preciso que os quantitativos da planilha orçamentária fossem adaptados à realidade do terreno a qual foi destinada sua construção.

CONSIDERANDO, que foi realizada uma análise dos itens e verificado para a realização da obra com sucesso, seriam necessários valores adicionais, que não constam no orçamento inicial (que visa apenas a construção de 6 salas de aula e não uma possível ampliação). Contando com essa possível ampliação, o espaço para a construção da edificação é maior que o previsto pelo FNDE, aumentando os quantitativos referente ao terreno e aos demais itens que envolvam o tamanho da obra. A não correção destas inconsistências acarretaria em ônus tanto à administração pública, quanto a empresa contratada e a qualidade e vida útil da edificação.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato nº 097/2023, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 08 de maio de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Desta forma, foi gerado um acréscimo para o contrato, refletindo no aspecto financeiro, conforme descrito na planilha orçamentária e memória de cálculo anexas, gerando um acréscimo de valor contratual de **R\$ 165.196,72 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**. Sendo assim o valor GLOBAL total da obra que era de **R\$ 1.911.240,32 (um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 2.076.437,04 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
Documento assinado digitalmente



BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Data: 29/12/2023 13:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.876.135/0001-65
BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
CPF/MF 107.178.604-00